



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.847, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador Municipal para substituir temporariamente a Subprocuradora-Geral, em consonância com o inciso II do *caput* do art. 4º e com o art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e a **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 e do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “o ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais”, nos termos do parágrafo único do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 23.752, de 22 de maio de 2023, que “Designa a Subprocuradora-Geral do Município para substituir temporariamente a Procuradora-Geral do Município, nos termos do inciso XVII do *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022”;

CONSIDERANDO que o cargo de Subprocurador-Geral do Município compõe a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso II do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO as competências do Subprocurador-Geral do Município elencadas no art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

CONSIDERANDO os deveres e as proibições do Subprocurador-Geral de que tratam, respectivamente, o arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Dr. Falkner de Araújo Botelho Junior, Procurador Municipal, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, para substituir temporariamente a Subprocuradora-Geral do Município, Dra. Juliana Madureira Ambires, no exercício das funções do cargo, em consonância com o inciso II do *caput* do art. 4º e com o art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. Fica mantida a designação da Dra. Juliana Madureira Ambires como Procuradora-Geral em substituição, nos termos da Portaria nº 23.752, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de julho de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

JULIANA MADUREIRA AMBIRES
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO¹

¹ nos termos da Portaria nº 23.752, de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/07/23
NOME: Gezibel Elias Ferreira
Mat.: 35757
MATRÍCULA:
SETOR DE PROTOCOLO